



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

OF.CI Nº 021/2018 - CCI

Santa Leopoldina/ES, 15 de maio e 2018.

Ilma. Senhora

Nádia Rosa Nunes de Almeida Suave

Coordenadora de Transportes

Assunto: Instrução Normativa Sistema de Transportes

CONSIDERANDO a IN SCI 001/2013, que dispõe sobre a produção das instruções normativas, visando estabelecer procedimentos a serem adotados, objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1453/2013, em especial o inciso I do Art. 5º, o qual aponta dentre as responsabilidades do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, a de coordenar as atividades das unidades executoras do município; promover a integração operacional; e orientar na elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

CONSIDERANDO o prazo esgotado conforme cronograma disposto no Art. 3º, § 1º, do Decreto 359/13, para elaboração das Instruções Normativas dos setores da Prefeitura, conforme determinou o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através da Resolução TC 227/2011;

Encaminho minuta referente à Instrução Normativa do Sistema de Transportes, que deverá ser discutida com servidores do Setor correspondente e demais envolvidos, visando ajustes, melhor entendimento ou alterações, se for necessário, **em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento deste.**



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vale lembrar que a confecção dos Atos normativos das Unidades Executoras, faz parte da implantação do Sistema de Controle Interno na administração pública, compromisso este firmado a partir da edição da Lei Municipal 1453/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 359/2013, em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Por fim, em atendimento a IN SCI 001/2013 (norma das normas), cumpre lembrar que após a análise da IN, a mesma deverá ser remetida ao Gabinete do Prefeito para devida aprovação via Decreto Municipal. Em seguida informar ao Controle Interno para ciência e registro. Após, caberá à unidade responsável pela Instrução Normativa, promover a sua divulgação e implementação, além de manter atualizada e orientar as áreas executoras, supervisionando a aplicação da Instrução Normativa.

Aproveito a oportunidade para manifestar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MIKE MULLER STANGE

Coordenador de Controle Interno

Matrícula: 19294